



Publicado no DOE
Dia 30/10/12
Página 23 e 24
Caderno Executivo

12

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

CONVÊNIO Nº. 027/2012

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB, AUTARQUIA ESTADUAL, VINCULADA À SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE EMPRESAS DA JUCEB.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon nº. 28, Comércio, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**, e a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.323.274/0001-63, com sede na cidade de Salvador, situada no endereço 2ª avenida, nº. 200, Centro Administrativo, Salvador / BA, CEP 41.745-003, neste ato representado por seu titular o Secretário da Administração do Estado da Bahia, **Sr. MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**, considerando que a Junta Comercial do Estado da Bahia possui cadastro de todas as empresas mercantis do Estado em meio eletrônico e considerando que a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, necessita de informações cadastrais para instruir processos de apuração de irregularidades praticadas pelas empresas pertencentes ao cadastro estadual com a conseqüente redução de custos para as partes convenientes, considerando que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, de 30 de janeiro de 1996, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº. 9.433/05 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o acesso "on line" pela **SAEB** ao banco de dados existente na JUCEB para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão das informações necessárias para instrução dos processos em tramitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado através de termos aditivos, bem como denunciado, de comum acordo unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

São obrigações da JUCEB:

- Fornecer senhas a 03 (três) pessoas indicadas pela SAEB, para que acessem o seu banco de dados, no sentido de consultar e imprimir informações cadastrais das pessoas físicas ou jurídicas constantes de processos do interesse da SAEB.



- b) Não obstruir o acesso ao banco de dados sob qualquer pretexto, comunicando a SAEB, qualquer alteração ou paralisação temporária.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SAEB

Constituem obrigações da SAEB:

- a) Manter sigilo quanto aos dados cadastrais existentes no banco de dados da JUCEB, com exceção das informações necessárias para instrução processual;
- b) Indicar 03 (três) pessoas autorizadas a acessar os registros existentes no banco de dados da JUCEB.
- c) Providenciar equipamentos e circuitos de comunicação para viabilizar o acesso à base de dados da JUCEB.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio é a Justiça Estadual, na cidade de Salvador, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pelo acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante de obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.



Salvador, de de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE A. MARTINS
Presidente da JUCEB

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

Testemunhas:

1-

2-



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 09/2012.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colégio, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para Ciência de Fiel Depositário, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CNPJ/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
021.8323.00-4/11-6	007.971.288	Telgama das Reis Botelho	10 DIAS
5218555-04/010-5	186.057.960-05	Leidivan Antonio Duarte	10 DIAS
0218555-05/010-6	108.057.038-16	Leidivan Antonio Duarte	10 DIAS

Luiz Alberto Nogueira Lago
Inspetor Fazendário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2012.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colégio, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para Ciência de Fiel Depositário, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CNPJ/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
206.007.046/000-2	07.294.020	BIOLABRIMA DIST.FARMACEUTICALTDA	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago
Inspetor Fazendário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE ALAGOINHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 12/2012.

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Alagoínhas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária de Alagoínhas, localizada à Rua Dantas Bão - Shopping Laguna, nº SN, Bairro Centro, na cidade de Alagoínhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para , com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
259.215.013/12-6	230.864.409-31	WALFREDO SANTOS DA SILVA	30 (TRINTA)
259.276.013/012-0	060.328.042-00	MARIA NATALIDADE DE BRITO NOBRE	30 (TRINTA)
200.276.013/012-0	070.507.285-87	LUCY VIEIRA MARTINS	30 (TRINTA)
200.276.013/112-1	085.506.955-97	ANTONIO SOUZA SANTOS	30 (TRINTA)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 24/12.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspeção(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão

ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	CNPJ/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
218323.077/12-7	031.974.876-53	IVAN SAMPAIO DELUMA	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago
Inspetor Fazendário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL/DAT SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE ITAPETINGA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE IMPRESSO DE DOCUMENTOS FISCAIS N.º 06/2012

O Inspetor Fazendário da INFAZ Itapetinga, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado (incêndio no imóvel comercial), a fim de resguardar a Fazenda Pública Estadual de possíveis créditos fiscais em operações mercantis, resolve cancelar os impressos de documentos fiscais a seguir:

Nº PROCESSO	ESTADUAL	NOMENCLATURA SOCIAL	ARF	TALONÁRIO DE NOTA FISCAL ME DE Nº
103710/2012-3	85.803.205	Julia Ribeiro Gomes S&A	6000110662010	001 a 009

Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBÁHIA

- RESUMO DE CONVÊNIO -
ORGÃOS: DESENBÁHIA e a UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA-UPB - OBJETO: Encontro de Prefeitos Eleitos e Reeleitos - PRAZO: 08, 10 e 11,12 - VALOR: R\$15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13.08.2012 - Salvador, 25 de outubro de 2012.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA DG N.º 072 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, resolve AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, para efeito de adicional por tempo de serviço, a partir do período abaixo especificado, ao servidor desta Secretaria:

PROCESO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SERVIÇO
10012001/0531	16.301930-9	MARTA RAMOS NAPOLI	05/03/2007 A 10/03/2007 20/03/2007 A 22/03/2007 23/03/2007 A 05/04/2007 10/04/2008 A 21/04/2008 22/04/2008 A 05/05/2008 10/05/2008 A 05/06/2008 09/06/2008 A 28/06/2008	ESTADUAL

PORTARIA DG N.º 073 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85, da Lei 6.577, de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço no percentual indicado, ao servidor desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

PROCESO	MATRÍCULA	NOME	%	MÊS/ANO
10012001/0531	16.301930-9	MARTA RAMOS NAPOLI	5	10/2012

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA Nº153/2012 - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora MÁRCIA REGINA COSTA DE CASTRO, matrícula nº 64.540.145-9 ocupante da função de TÉCNICO DE REGISTRO DO COMÉRCIO, contratada em Regime Especial de Direito Administrativo, no período de 08/10/2012 à 05/02/2013. //

Ficam convalidados os seguintes atos das empresas: Proc. n. 12/184995-3 AÇUCAREIRA ALTO DA SERRA LTDA EPP; 12/082529-5 K. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRINHA LTDA ME. 12/209141 8 LMC MEDEIROS LTDA ME e 12/168659-0 LA PAIX DU COEUR AGRPECUÁRIA LTDA. //

Resumo: Convênio nº 027/2012 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. OBJETO: Proporcionar a SAEB o acesso "on-line" ao banco de dados da JUCEB. Prazo: 60 meses a partir da data de publicação no DOE.

Assinaturas: Carlos Henrique de A. Martins pela JUCEB e Manoel Vitorino da Silva Filho pela SAEB. SSA, 29 de outubro de 2012. Ass: Carlos Henrique Martins – Presidente.///

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

Processo nº: 0900120017722
Interessada: TVB Bahia S/A – Transportes Marítimos
Intimação: Fica a TVB Bahia S/A – Transportes Marítimos e a Manasco, Ramires, Paroz, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, através dos Senhores Reinaldo Pinto dos Santos, Cristiane Paganini, OAB/BA 101.358, Fábio Barbalho Leite, OAB/SP 168.881-8 e José Roberto Manasco, OAB/SP 61.471, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente intimação, apresentar suas alegações finais nos autos do processo em epígrafe.
Salvador, 29 de outubro de 2012.
OTTO ALENCAR
Secretário

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Delegação nº 012/2012, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), e o Estado da Bahia, representado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINFRA; OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo de Ruy Barbosa, localizado no Município de Ruy Barbosa-BA; PROCESSO: 00055.00074/2012-52; RECURSOS: Não implica em repasse de recursos; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei nº 10.683, de 26 de maio de 2003; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato; PRAZO: 35 anos, improrrogável; SIGNATÁRIOS: pela União, Wagner Bittencourt de Oliveira – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e, pelo Estado da Bahia, Otto Roberto Mendonça de Alencar - Secretário de Estado de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº. 159 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012
O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pela alínea j, do inciso I, do art. 17, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0801110164324,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDO BANDEIRA DE ATAÍDE, cadastro nº. 61.000.939-6, JOSÉ ESTEVES MOREIRA, cadastro nº. 70.100.731-1 e AVANI AMARAL GALVÃO, cadastro nº. 47.009.101-7 para, sem prejuízo de suas funções, e, sob a presidência do primeiro, compor o GRUPO DE TRABALHO, objetivando a elaboração, revisão e consolidação do marco regulatório dos serviços concedidos, permitidos e autorizados por esta Agência Reguladora, nos seguimentos de transporte rodoviário e ferroviário intermunicipal de passageiros e seus equipamentos de apoio, além da infraestrutura viária concedida à administração viária, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua instalação.
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 25 de outubro de 2012.

EDUARDO HAROLD MESQUITA, PESSÓA
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas competências legais e regimentais, com base no art. 108 e seguintes da Lei nº. 12.209 de 20 de abril de 2011 e em conformidade com o registrado na Ata nº 19/2012,
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores PAULO DA SILVA ANDRADE JUNIOR, cadastro nº 81.344.012-8, MARCUS VINÍCIUS GOMES BEZERRA, cadastro nº 81.343.422-4 e DENISE MACHADO DOS SANTOS, cadastro nº 12.233.895-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, à vista do quanto apurado no Processo Administrativo nº. 0901110062947, referente ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público Nº 0207, com a empresa ROCHA E GALVÃO LTDA.
Art. 2º - A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, indicando as penalidades a serem aplicadas e outras providências a serem adotadas, garantindo à concessionária a ampla defesa e o contraditório.
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 26 de outubro de 2012.

EDUARDO HAROLD MESQUITA, PESSÓA
Diretor Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2012 e disponibilizado no site www.selecao.uneb.br/agerba2012 CONVOCA os candidatos cujas inscrições foram deferidas para realização das Provas do Processo Seletivo

Simplificado REDA/AGERBA, conforme instruções abaixo discriminadas:

1. Das Provas
1.1 As Provas Objetivas para os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio serão aplicadas no dia 11 de novembro de 2012 (domingo), no turno vespertino, no local determinado no Cartão Informativo disponibilizado no site www.selecao.uneb.br/agerba2012, a partir de 30 de outubro de 2012.
13h20min: Abertura dos Portões
13h50min: Fechamento dos Portões
Duração da Prova: 04 horas
1.2 As Provas serão aplicadas de acordo com o quadro de distribuição de questões para os candidatos de Nível Superior e Médio, ofertadas, constantes no Edital.

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Técnico de Atividade de Regulação

Habilitação: Engenharia Civil		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Engenharia Civil	10
	Legislação	20
	Total	50

Habilitação: Estatística		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Estatística	10
	Legislação	20
	Total	50

Habilitação: Análise de Sistema		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Análise de Sistema	10
	Legislação	20
	Total	50

Habilitação: Ciências Contábeis		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Ciências Contábeis	10
	Legislação	20
	Total	50

Habilitação: Direito		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Direito	10
	Legislação	20
	Total	50

Habilitação: Nível Superior		Nº. de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Legislação	30
	Total	50

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Analista Técnico		Nº. de Questões
Habilitação: Biblioteconomia ou Arquivologia		
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Conhecimentos Específicos	Área de Biblioteconomia ou Arquivologia	10
	Legislação	20
	Total	50

NÍVEL MÉDIO

Cargo: Agente de Suporte de Regulação		Nº. de Questões
Habilitação: Ensino Médio Completo		
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20
	Matemática	05
Conhecimentos Específicos	Legislação	25
	Total	50

Cargo: Técnico Administrativo		Nº. de Questões
Habilitação: Ensino Médio Completo		
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20